



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.163, de 23 de junho de 1989.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

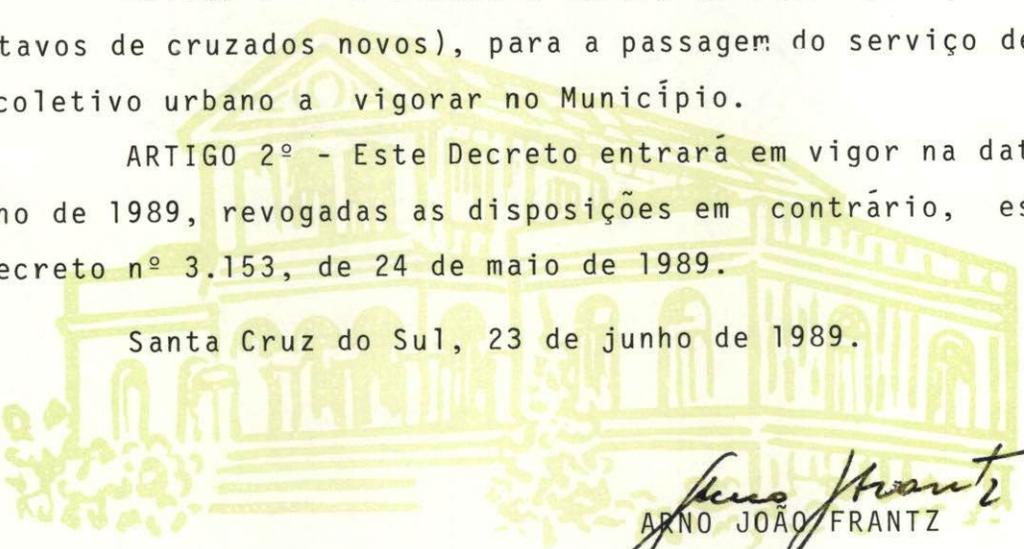
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas a atribuições legais, e de conformidade com o inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Nzc\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de cruzados novos), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 23 de junho de 1989, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.153, de 24 de maio de 1989.

Santa Cruz do Sul, 23 de junho de 1989.



Arno João Frantz
ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Eliceu Werner Scherer
Dr. ELICEU WERNER SCHERER

Secretário Municipal da Administração